

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.043826/2020-50

INTERESSADO: SIRIUS FLIGHT TEST-BR

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO DE FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Através de manifestação por Carta^[1], a Empresa Sirius Flight Test-BR (SFT-BR) apresentou, em novembro de 2020, pedido de isenção de cumprimento do RBAC 91.319(a)(2) objetivando ministrar cursos na área de Ensaios em Voo para a aviação civil. A parte prática dos cursos, assim como outras atividades de pesquisa e desenvolvimento, serão realizadas em uma aeronave instrumentada classificada como EXPERIMENTAL de matrícula PU-MUN. O prazo inicialmente solicitado pelo requerente é de cinco anos, conforme item 5 da referida Carta^[1].

1.2. O parágrafo 91.319(a)(2) do RBAC 91, requisito o qual a empresa solicita a isenção, não permite que aeronaves com certificado de autorização de voo experimental (CAVE) possam transportar pessoas ou bens com fins lucrativos.

1.3. Desta forma, em análise realizada pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR na Nota Técnica 68^[2], destacou-se o atendimento ao interesse público face ao caráter inovador da proposta e, referente aos aspectos de segurança operacional, concluiu-se que as mitigações apresentadas pelo requerente podem ser consideradas para a manutenção de um nível de segurança aceitável.

1.4. Esta Diretoria recebeu o processo no dia 21 de dezembro de 2020, via sorteio eletrônico, e, após discussão com as demais assessorias, identificou-se a necessidade de maiores esclarecimentos quanto as ações mitigadoras elencadas, bem como quanto ao significado do termo “piloto de ensaios em voo qualificado” como consta na proposta de ato normativo^[3].

1.5. Por fim, a área técnica responde ao questionamento desta Diretoria e insere no processo uma nova proposta de ato normativo^[4], incluindo restrições quanto à realização de novas manobras com aluno a bordo e esclarecendo que o instrutor deve possuir um certificado de curso de ensaio em voo reconhecido pela ANAC.

É o relatório.

[1] Carta de Solicitação Carta SFT/006/2020 e ANEXO (4999286)

[2] Nota Técnica 68 (5030504)

[3] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTNO/GNOS (5151461)

[4] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTNI (5292743)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5308894** e o código CRC **057FEF86**.